



Lei Ordinária nº 7723 de 24 de setembro de 2002

Ementa: Cria a Campanha Estadual Permanente de Combate à Violência nas Instituições de Ensino no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Autor: Deputado Riva

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 25/09/2002, edição nº 23466 , na página nº 1

Data de início da vigência: 25 de setembro de 2002

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 24 de setembro de 2002

Apelido:

Assuntos: Assistência social, Educação, Segurança pública

Tags: E outras providências, Cria a Campanha Estadual Permanente de Combate à Violência de Ensino no Estado de Mato Grosso

Situação: Não consta revogação expressa